



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



Mensagem nº 008 /2014

Acaraú - CE, aos 10 de Janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Membros da Câmara Municipal de Acaraú,

O Poder Executivo Municipal vem ante essa Augusta Casa Legislativa encaminhar para deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial ao presente Orçamento, em face da necessidade junto à Secretaria de Educação de construção e ampliação de Quadras Cobertas neste Município.

Tal crédito se faz necessário em face de dar continuidade a obras em andamento em escolas do Município, com a ampliação das quadras esportivas e sua cobertura, além de melhorias de instalações e construção de vestiários próprios e adequados, justificando-se os créditos com as melhorias a serem proporcionadas aos jovens atletas estudantes.

O Poder Executivo Municipal está empenhado em melhorar a qualidade da estrutura nas escolas municipais, e conta com o apoio dos dignos edis na aprovação do presente projeto de lei.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para reiterar aos ilustres os protestos de elevado apreço.

Paço do Governo Municipal da Acaraú-CE, 10 de Janeiro de 2014.

Alexandre Ferreira Gomes da Silveira
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

22, 01, 2014

Sumo Plano

PROJETO DE LEI Nº 008 /2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 1.492/2013, de **04 de Dezembro de 2013**, Crédito Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS), para realizar continuidade das obras de construção de quadras cobertas com vestiário no município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1103 – Fundo de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 1103.123610025.1.042 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS COBERTAS.

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

- VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º desta Lei Municipal, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias e/ou pelo excesso de arrecadação em conformidade com que preceitua o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, que serão demonstradas no Decreto de Abertura.

Art. 3º – Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos 10 de Janeiro de 2014.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

22, 01, 2014

